

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 010/CINDACTAIL-PACT/2022

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA** e pela empresa **ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão de itens e acréscimo de novos itens do serviço de reparos gerais nos próprios Nacionais Residenciais (PNR) nº R-2045 e R- 2055, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através da **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA** e a empresa **ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE CURITIBA – PACT**, situado na Avenida Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sobo nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pela Senhora. **ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA**, Tenente-Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas, Portadora da Cédula de Identidade nº 510348 COMAER, CPF/MF sob nº 006.888.719-17, designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 de janeiro de 2023, do CINDACTA II, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.530.529/0001-78, sediada na rua Benedito Guil, 564 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP 82.800-270 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JEFFERSON CAMPARA**, portador da Carteira de Identidade nº 334.881-73, expedida pela SSP/PR e CPF nº 503.780.239-34, tendo em vista o que consta no Processo nº **67616.000132/2021-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato 010/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Tradicional nº 045/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRÉSCIMO de R\$ 23.086,95 (aproximadamente 4,37% do valor inicialmente contratado) e **SUPRESSÃO** de R\$ 37.772,24 (aproximadamente -7,15% do valor inicialmente contratado), configurando uma supressão de aproximada de -2,78% do valor inicial do Contrato, equivalente a R\$ 14.685,29 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos moldes do Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/9393.

1.1.2. Após a lavratura deste instrumento, o somatório dos acréscimos e das supressões do 1º e 2º aditamentos, corresponderá, respectivamente, a aproximadamente 7,02% do valor inicial do Contrato, no valor de R\$ 37.079,18 (trinta e sete mil e setenta e nove reais e dezoito centavos), e a aproximadamente -11,67% do valor inicial do Contrato, no valor de R\$ 61.642,24 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), configurando uma supressão aproximada de -4,65% do valor inicial do Contrato, equivalente a R\$ 24.563,06 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

2.1. O valor da contratação passará a ser de R\$ 503.421,94 (quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA 3ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PI
00001/120516	0150120360	05 122 0032 2000 0001	339039	A0000090000
00001/120072	0100000000	05 122 0032 2000 0001	339039	SCEA04PES05

3.2. Para o PNR 2045, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE000624, de 21/07/2022; 2022NE000785, de 14/09/2022; 2022NE001345, de 25/11/2022, nos valores de R\$ 117.376,90; R\$ 65.409,62; R\$ 85.198,48, respectivamente.

3.3. Para o PNR 2055, foram emitidas Notas de Empenho nº 2022NE000669, de 04/08/2022; 2022NE000786, de 14/09/2022; 2022NE001347, de 25/11/2022, para o PNR 2055, nos valores de R\$ 93.041,33; R\$ 93.115,58; R\$ 73.843,09, respectivamente.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada, no valor de R\$ 25.171,10 (vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5ª – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6ª – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do CONTRATANTE.

7.2. Este Termo Aditivo está estabelecido em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE, e outra para a CONTRATADA, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

7.3. A minuta deste Termo Aditivo foi examinada pela CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – NÚCLEO JURÍDICO, sendo atendidas as recomendações do Parecer nº 386/2023/NJUR/E-CJU/ENGENHARIA/CGU/AGU, de 28 de março de 2023, nos termos do Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme documentos arquivados na pasta do respectivo processo.

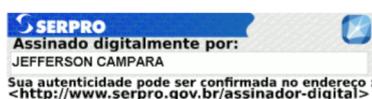
E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, assinado eletronicamente.

Pela **CONTRATANTE**

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Tenente-Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas da PACT

Pela **CONTRATADA**



JEFFERSON CAMPARA
Representante da ENGE CAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

TESTEMUNHAS

YURI FERREIRA DOS SANTOS Capitão Intendente
Agente de Controle Interno

JAIR SILVA DE CARVALHO Primeiro-Tenente Especialista em Serviços de Engenharia
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	05/04/2023 15:30:37
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ef71fd4be7627f1dfebe97fe6e48ea3c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JAIR SILVA DE CARVALHO no dia 05/04/2023 às 15:00:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap YURI FERREIRA DOS SANTOS no dia 05/04/2023 às 15:32:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ALINE C. LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA no dia 05/04/2023 às 16:30:12 no horário oficial de Brasília.